



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES/PA**

---

**Lei nº. 425 de 13 de novembro de 2023.**

**ACRESCENTA SESSÃO ÚNICA AO CAPÍTULO VI  
DO TÍTULO III – DIREITOS E VANTAGENS DO  
SERVIDOR - DA LEI MUNICIPAL Nº 061 DE 20 DE  
NOVEMBRO DE 1992 PARA GARANTIR  
HORÁRIO ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO  
QUE TENHA SOBRE SEUS CUIDADOS PESSOAS  
COM DEFICIÊNCIA, INDEPENDENTEMENTE DE  
COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO, QUANDO  
COMPROVADA A NECESSIDADE.**

A Câmara Municipal de Chaves estatui e, por incidência do artigo 49, § 8º, o Presidente da Câmara Municipal PROMULGA a seguinte lei:

**Artigo 1º-** A Lei Municipal nº 061, de 20 de novembro de 1992, passa vigorar com as seguintes alterações:

**"SESSÃO ÚNICA DE HORÁRIO ESPECIAL"**

**Artigo 96-A** - Será concedido Horário Especial, com redução de carga horária, ao Servidor Público que tenha sobre seus cuidados pessoas com deficiência, independentemente de compensação de horário e sem prejuízo da remuneração, quando comprovada a necessidade.

**Parágrafo Primeiro** - a redução de carga horária não poderá ultrapassar o limite de uma hora diária.

**Parágrafo Segundo** - a garantia estabelecida no caput, somente será concedida ao Servidor Público Efetivo, Comissionado ou Temporário, que cumprir, no mínimo, 06 horas diárias de jornada de trabalho.

**Parágrafo Terceiro** - a comprovação da necessidade a que se refere o caput deste artigo dependerá de avaliação da pessoa com deficiência, por junta oficial multidisciplinar, integrada por, pelo menos um médico especialista, na área da deficiência, um assistente social e um psicólogo.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Chaves-Pará, 13 de Novembro de 2023.

TEODORO MACEDO DE  
ABREU SILVA:80972160272  
**TEODORO MACEDO DE ABREU SILVA**  
Presidente Interino da Câmara Municipal de Chaves

Assinado de forma digital por  
TEODORO MACEDO DE ABREU  
SILVA:80972160272  
Dados: 2023.11.13 14:36:26 -03'00'

**Avenida Independência, nº 08 – Centro/Chaves -PA  
CEP: 68880-000 Chaves – Pará.**